DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	5
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.338, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 581.295,69 (QUINHENTOS E OITENTA E UM, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 581.295,69 (quinhentos e oitenta e um, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02 Pode Executivo

02.03 Secretaria Munic. de Economia e Finanças

04.123.0002.2007.0000 – Manutenção da Contabilidade e Finanças

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 271.295,69 Fonte de Recurso: 05 – Recursos Federal

02 Pode Executivo

02.09 Obras e Serv. De Infra-Estrutura Urbana

15.451.0008.1128.0000 – Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R$ 310.000,00 Fonte de Recurso: 05 – Recursos Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Adicional Especial de que trata o caput será proveniente de Superávit Financeiro de Repasse da Cessão Onerosa do Pré Sal no valor de R$ 581.295,69 (quinhentos e oitenta e um, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 3º. – Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de janeiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.339, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02 Pode Executivo

02.05 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0004.2017.0000 – Demais Despesas – Fundeb 40%

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 250.00,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 250.00,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Fonte de Recurso: 02 – Recursos Estadual

Artigo 2º. – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64:

02 Pode Executivo

02.05 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0004.2016.0000 – Despesas com Magistério – Fundeb 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil Ficha 70 R$ 300.00,00

Fonte de Recurso: 02 – Recursos Estadual

12.361.0004.2017.0000 – Demais Despesas – Fundeb 40%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil Ficha 74 R$ 200.00,00

Fonte de Recurso: 02 – Recursos Estadual

Artigo 3º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º. – Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de janeiro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº048/2019
CONTRATO Nº 104/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO DE 1,64% NO QUANTITATIVO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO §1º, INCISO I, ALÍNEA B DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 16 DE DEZEMBRO DE 2019. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI”. A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 10:30 horas do dia 24 de janeiro de 2020, no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cajobi, situada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, nessa Cidade de Cajobi/SP, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020. Este Edital está à disposição dos interessados no site www.cajobi.sp.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de janeiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PÃO PARA A MERENDA ESCOLAR". A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020, no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cajobi, situada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, nessa Cidade de Cajobi/SP, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020. Este Edital está à disposição dos interessados no site www.cajobi.sp.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de janeiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Administrativos | **Outros atos**

Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Post 41 – Cajobi/SP – Cep 15410-000 Fone/Fax 17 - 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

RELACÃO ANUAL DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DE CARGOS E EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI.

EXERCICIO 2.019.

A Câmara Municipal de Cajobi SP., dando em cumprimento ao disposto no parágrafo 6 do artigo 39 da Constituição Federal, com a redação imposta pela Emenda Constitucional nº. 19 de 04 de junho de 1.998 faz publicar abaixo, a relação anual dos valores das remunerações dos cargos, empregos e de agentes políticos, referente ao exercício de 2.019.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Nº.	Designação do Cargo	Referência	Quantidade Disponível	Quantidade Ocupada	Remuneração Base
01	Servente	07	02	01	R$ 1.098,08
02	Zelador	02	01	-	R$ 971,17
03	Guarda	04	02	-	R$ 971,17
04	Motorista	07	01	-	R$ 1.098,08
05	Aux. de Serv. Divs.	07	03	01	R$ 1.098,08
06	Contador	14	01	01	R$ 2.890,10
07	Secretário	12	01	01	R$ 2.383,78
08	Assessor de Planejamento	12	01	-	R$ 2.383,78
09	Tesoureiro	12	01	-	R$ 2.383,78
10	Advogado	12	01	-	R$ 2.383,78
11	Controlador Interno	13	01	-	R$ 2.499,65
12	Atendente	04	01	-	R$ 971,17

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Nº.	Designação do Cargo	Referência	Quantidade Disponível	Quantidade Ocupada	Remuneração Base
01	Assessor Jurídico e Legislativo	15	01	01	R$ 4.364,74
01	Assessor Mesa Diretora	13	01	-	R$ 2.499,65
01	Diretor Financeiro	14	01	01	R$ 2.890,10
01	Diretor de Câmara	14	01	01	R$ 2.890,10
01	Assessor Gab. Presidência	15	01	01	R$ 4.364,74
01	Coord. Sist. Infor. Cidadão	07	01	01	R$ 1.098,08

AGENTES POLITICOS

Nº.	Designação do Cargo	Quantidade	Remuneração Base
01	Vereador	08	R$ 2.337,65
02	Presidente	01	R$ 2.805,17

Cajobi, 10 de janeiro de 2.020.

ERIVELTO ANTONIO MARCHINI
TC. CRC. 1-SP.115.474.0/9

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente